

Executivo 2

QUINTA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 2009

**SECRETARIA DE ESTADO DE
SEGURANÇA PÚBLICA**



POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 0057/09 -GAB/CORREGEPOL,20/1/2009
O(A) Dr(a).YOLANDA AURORA MARCAL GALVAO, Corregedor(a) Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc....
CONSIDERANDO: o teor do TD da Sra. MARIA JUDITE SILVA MARTINS, onde alega que 02 (dois) policiais fazendo uso da VTR da Depol Guamá, estiveram em sua casa, onde um deles invadiu o imóvel a pretexto de que estariam a procura de seu neto conhecido por DIEGO, não o encontrando, retirou-se mandando que procurasse seus direitos, fato ocorrido em 28/12/08; conduta que, se comprovada, passível de sanção disciplinar;
CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

R E S O L V E:Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - JEANNE MARIA FARIAS OLIVEIRA - Lotação - Corregedoria Geral de Polícia Civil

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
YOLANDA AURORA MARCAL GALVAO

Corregedor(a) Geral da Polícia Civil em exercício

PORTARIA Nº 0058/09 -GAB/CORREGEPOL,20/1/2009
O(A) Dr(a).YOLANDA AURORA MARCAL GALVAO, Corregedor(a) Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc....
CONSIDERANDO: o teor do TD da Sra. MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA, onde alega que os supostos policiais civis conhecidos por "BERGUE", "CHAVES", "CODÓ" e "BATMAN", lotados na Sec. Cremação, no dia 04/12/08, após cortarem os cadeados de sua casa, adentraram no imóvel à pretexto de que lá seria ponto de venda de drogas, fato presenciado por DENISE, sobrinha da denunciante; conduta que, se comprovada, passível de sanção disciplinar;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

R E S O L V E:Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - IZABEL PEREIRA GOMES - Lotação - Corregedoria Geral de Polícia Civil

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
YOLANDA AURORA MARCAL GALVAO

Corregedor(a) Geral da Polícia Civil em exercício

PORTARIA Nº 0064/09 -GAB/CORREGEPOL,22/1/2009
O(A) Dr(a).YOLANDA AURORA MARCAL GALVAO, Corregedor(a) Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc....
CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias do desaparecimento de 124 (cento e vinte e quatro) Cédulas de Identidade FACE "B" da impressora localizada na Sala 24 - Atendimento do Serviço de Identificação Metropolitano, com numeração 6.440.093 a 6.440.216, fato ocorrido em 09/01/09, conforme teor do Memº nº 014/GAB/D.I/PC/PA, onde também encaminha a relação nominal de 23 (vinte e três) servidores lotados no posto de atendimento do GAB/Dir/Ident., em anexo;conduta, em tese, passível de sanção disciplinar;
CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

R E S O L V E: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - IZABEL CRISTINA MENDES CHAVES - Lotação - Corregedoria Geral de Polícia Civil

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
YOLANDA AURORA MARCAL GALVAO

Corregedor(a) Geral da Polícia Civil em exercício

PORTARIA Nº 0065/09 -GAB/CORREGEPOL,22/1/2009
O(A) Dr(a).YOLANDA AURORA MARCAL GALVAO, Corregedor(a) Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: o teor do BOP nº 428/2008.000060-4, onde a DPC MARINETE BRABO RODRIGUES FONTENELE, comunica que foi vítima de roubo no dia 18/10/08, quando teve arrebato vários objetos do interior de seu imóvel, dentre eles, o Revólver, marca Taurus, Cal. 38, nº de série OD249835, NP 14613, pertencente à Polícia Civil, cautelado em seu nome; conduta que, em tese, configura negligenciar na guarda de objeto pertencente à Instituição, possibilitando que se danifique ou extravie;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

R E S O L V E: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - CLAUDIA CRISTINA BECHARA SOBRAL - Lotação - Corregedoria (Div.de Disciplina)

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

YOLANDA AURORA MARCAL GALVAO

Corregedor(a) Geral da Polícia Civil em exercício

PORTARIA Nº 0066/09 -GAB/CORREGEPOL,22/1/2009
O(A) Dr(a).YOLANDA AURORA MARCAL GALVAO, Corregedor(a) Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: o teor dos Ofícios nºs. 162/08/SRAP, 1229/08/COINT/CGPC, 2028/08/SRAP, 17/12/08/SRAP e anexos, onde consta que no dia 12/07/08, os servidores: NILTON TEIXEIRA DOS SANTOS, OZÍRES e DEOCLECIANO GUILHERME BARBOSA DE CASTRO, se ausentaram da Depol de São Félix do Xingú, sem autorização, sendo que DEOCLECIANO, era o responsável pela guarda e vigilância do bloco carcerário naquele dia, este ao retornar alegou que se ausentara para assistir a cavalgada que estava ocorrendo naquele Município; conduta, em tese, passível de sanção disciplinar;

CONSIDERANDO: ainda a necessidade de esclarecer se o Policial Civil citado como OZÍRES, trata-se do servidor IPC EDSON OZÍRES FARIA NASCIMENTO;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

R E S O L V E:Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - IZABEL CRISTINA MENDES CHAVES - Lotação - Corregedoria Geral de Polícia Civil

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

YOLANDA AURORA MARCAL GALVAO

Corregedor(a) Geral da Polícia Civil em exercício

PORTARIA Nº 0067/09 -GAB/CORREGEPOL,22/1/2009
O(A) Dr(a).YOLANDA AURORA MARCAL GALVAO, Corregedor(a) Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias do baleamento e morte dos nacionais: JAIRO DE JESUS OLIVEIRA, o "Paulistinha", DIEGO OLIVEIRA BARATA, o "Caveirinha" e MARCO ANTÔNIO VAZ DA SILVA, o "Velho", ocorrida em 30/07/08, durante um confronto com policiais militares, GPM, GPE e da Sec. Marambaia, fato que gerou Auto de Resistência e instauração do IPL nº 6/2008.000387-8/SUMA, conforme Despacho de Correição realizado naquele Procedimento em anexo;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

R E S O L V E:Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - ROSALINA DO SOCORRO DOS SANTOS A. RODRIGUES - Lotação - Corregedoria

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

YOLANDA AURORA MARCAL GALVAO

Corregedor(a) Geral da Polícia Civil em exercício

PORTARIA Nº 0068/09 -GAB/CORREGEPOL,22/1/2009
O(A) Dr(a).YOLANDA AURORA MARCAL GALVAO, Corregedor(a) Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: a necessidade de esclarecer as circunstâncias da fuga do preso: ALEXANDRE DE SOUZA SILVA, no dia 31/12/08, da Depol de Tailândia, conforme Ofício nº 002/09/SRBT, 837/08/DT e BOP nº 00081/2008.002870-4; conduta, em tese, passível de sanção disciplinar;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem

ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

R E S O L V E: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - ANA INDIRA VAZ DE LACERDA CORREA - Lotação - Vila dos Cabanos (Corregedoria)

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

YOLANDA AURORA MARCAL GALVAO

Corregedor(a) Geral da Polícia Civil em exercício

PORTARIA Nº 0069/09 -GAB/CORREGEPOL,22/1/2009
O(A) Dr(a).YOLANDA AURORA MARCAL GALVAO, Corregedor(a) Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias do baleamento do nacional conhecido como "PAU VELHO", e outro de identidade ignorada, após confronto com policiais civis da Depol de São Caetano de Odivelas, fato ocorrido no dia 05/10/08, conforme teor do Ofício nº 1253/08/OUV/SSP/PA e anexos;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

R E S O L V E:Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - MARCUS VENICIUS S.S.NASCIMENTO - Lotação - Castanhal (Corregedoria)

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

YOLANDA AURORA MARCAL GALVAO

Corregedor(a) Geral da Polícia Civil em exercício

PORTARIA Nº 0048/09 -GAB/CORREGEPOL,19/1/2009
O(A) Dr(a).YOLANDA AURORA MARCAL GALVAO, Corregedor(a) Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: o teor do Relatório de Ocorrência do dia 28/12/08/Depol de Alenquer, onde consta que no dia 27/12/08, os presos ABDIAS MACIEL MIRANDA e ADEMILSON FERREIRA DA COSTA, empreenderam fuga daquela Depol, fato que gerou o IPL nº 51/2008.000187-7; conduta, em tese, passível de sanção disciplinar;

CONSIDERANDO:que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

R E S O L V E: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - EDINALDO SILVA DE SOUZA - Lotação - Santarém(Corregedoria)

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

YOLANDA AURORA MARCAL GALVAO

Corregedor(a) Geral da Polícia Civil em exercício

PORTARIA Nº 0049/09 -GAB/CORREGEPOL,19/1/2009
O(A) Dr(a).YOLANDA AURORA MARCAL GALVAO, Corregedor(a) Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: o teor do Ofício nº 009/09/SRZB, que comunica o servidor WALGEMIR AMARANTE CAMPOS, ocupante do cargo de Administrador da Superintendência Regional, sob alegação de não ter recebido diárias para deslocamento aos municípios, além de não realizar o Mapa do Município/Sede/CAPANEMA; conduta, em tese, passível de sanção disciplinar;
CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

R E S O L V E:Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - MÁRCIO AUGUSTO TORK DA SILVA - Lotação - Capanema (Corregedoria)

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

YOLANDA AURORA MARCAL GALVAO

Corregedor(a) Geral da Polícia Civil em exercício

PORTARIA Nº 0050/09 -GAB/CORREGEPOL,19/1/2009
O(A) Dr(a).YOLANDA AURORA MARCAL GALVAO, Corregedor(a) Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: o teor do Despacho de Correição nas peças do IPL nº 5/2008.000224-9 de 05/08/08/Sacramento e anexos, onde consta que o nacional BRUNO VITOR LIMA DA SILVA, foi autuado em Flagrante nº 2008.000052-5, após apresentado por PM's, os quais o teriam agredido em 17/05/08, foi transferido à